



PREFEITURA DE CAMPINAS DO SUL
Rua General Daltro Filho, 999 – CEP: 99660.000
Fone: (54) 3366-1490/1455/1436
www.campinasdosul.com.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2025.

TERMO DE REFERÊNCIA

PAULO SÉRGIO BATTISTI, PREFEITO DE CAMPINAS DO SUL, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, COMUNICA QUE REALIZARÁ PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO **MENOR PREÇO POR ITEM**, NOS TERMOS ARTIGO Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021, OBJETIVANDO OBTER A MELHOR PROPOSTA, OBSERVADAS AS DATAS E HORÁRIOS DISCRIMINADOS A SEGUIR:

Fundamentação legal: art. 75, II, Lei Federal 14.133/2021.

Link do Edital: www.campinasdosul.rs.gov.br

Email para envio das Propostas e Documentação:

compras@prefeituracampinasdosul.com.br

Data Limite para Apresentação dos Documentos e Propostas:

Dia 28/10/2025, às 17h

1 – DO OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AULAS DE PATINAÇÃO ARTÍSTICA PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, A SEREM MINISTRADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS DO SUL – RS, COM CARGA HORÁRIA TOTAL DE 06 (SEIS) HORAS SEMANAIS, EM DIAS A SEREM DEFINIDOS PELA SECRETARIA. A EMPRESA CONTRATADA SERÁ RESPONSÁVEL PELA DISPONIBILIZAÇÃO DE TODO O MATERIAL NECESSÁRIO PARA A PRÁTICA DAS AULAS, BEM COMO PELO DESLOCAMENTO DOS PROFISSIONAIS ATÉ O LOCAL DETERMINADO, PELA DISPONIBILIZAÇÃO DE 1 (UM) PROFESSOR ESPECIALIZADO E 1 (UM) AUXILIAR PARA A REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES.

1.2. ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS:

Item	Qtd/Uni	Especificação	Preço Unitário Por Hora	Preço Total Anual
1	288,0000 H Anuais	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AULAS DE PATINAÇÃO ARTÍSTICA PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, A SEREM MINISTRADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS DO SUL – RS, COM CARGA HORÁRIA TOTAL DE 06 (SEIS) HORAS SEMANAIS, EM DIAS A SEREM DEFINIDOS PELA SECRETARIA. A EMPRESA CONTRATADA SERÁ RESPONSÁVEL PELA DISPONIBILIZAÇÃO DE TODO O MATERIAL NECESSÁRIO PARA A PRÁTICA DAS AULAS, BEM COMO PELO DESLOCAMENTO DOS PROFISSIONAIS ATÉ O LOCAL DETERMINADO, PELA		



PREFEITURA DE CAMPINAS DO SUL
Rua General Daltro Filho, 999 – CEP: 99660.000
Fone: (54) 3366-1490/1455/1436
www.campinasdosul.com.br

DISPONIBILIZAÇÃO DE 1 (UM) PROFESSOR
ESPECIALIZADO E 1 (UM) AUXILIAR PARA A
REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES.

Valor de Referência: 201,0800

2. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL (DOCUMENTOS) :

A) CONTRATO SOCIAL EM VIGOR (CONSOLIDADO), DEVIDAMENTE REGISTRADO, EM SE TRATANDO DE SOCIEDADES COMERCIAIS; EXIGINDO-SE, NO CASO DE SOCIEDADE POR AÇÕES, DOCUMENTOS DE ELEIÇÃO DE SEUS ADMINISTRADORES; ESTATUTO SOCIAL DEVIDAMENTE REGISTRADO ACOMPANHADO A ÚLTIMA ATA DE ELEIÇÃO DE SEUS DIRIGENTES DEVIDAMENTE REGISTRADOS EM SE TRATANDO DE SOCIEDADES CIVIS COM OU SEM FINS LUCRATIVOS; CERTIFICADO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI;

B) CÉDULA DE IDENTIDADE DO(S) DIRETOR(ES) OU PROPRIETÁRIO(S);

C) PROVA DE INSCRIÇÃO ATIVA NO CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTES – CNPJ;

D) PROVA DE REGULARIDADE PARA COM A FAZENDA FEDERAL, (CERTIDÃO CONJUNTA DE DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO);

E) PROVA DE REGULARIDADE DA EMPRESA COM A FAZENDA MUNICIPAL, DO DOMICÍLIO OU SEDE DO PROPONENTE;

F) PROVA DE REGULARIDADE DA EMPRESA COM A FAZENDA ESTADUAL;

G) CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO (CRF) PERANTE O FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO – FGTS;

H) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTA (CNDT) FORNECIDO PELA JUSTIÇA DO TRABALHO;

3. DA PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

3.1. A PROPOSTA DE PREÇO DEVERÁ SER APRESENTADA CONFORME MODELO CONSTANTE NO ANEXO DESTES TERMOS DE REFERÊNCIA.

3.2 AS PROPOSTAS DE PREÇO QUE NÃO ESTIVEREM EM CONSONÂNCIA COM AS EXIGÊNCIAS DESTES TERMOS DE REFERÊNCIA SERÃO DESCONSIDERADAS JULGANDO-SE PELA DESCLASSIFICAÇÃO.

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

4.1. SERVIRÃO PARA COBERTURA DA DESPESA DA PRESENTE CONTRATAÇÃO AS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

09 – SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL

09.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.029 – MANUTENÇÃO SERVIÇOS PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ



PREFEITURA DE CAMPINAS DO SUL
Rua General Daltro Filho, 999 – CEP: 99660.000
Fone: (54) 3366-1490/1455/1436
www.campinasdosul.com.br

5. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:

5.1. A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ PRESTAR OS SEGUINTE SERVIÇOS:

- **AULAS DE PATINAÇÃO ARTÍSTICA** PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, COM CARGA HORÁRIA DE **6 (SEIS) HORAS SEMANAIS**, DISTRIBUÍDAS EM DIAS A SEREM DEFINIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
- **FORNECIMENTO DE MATERIAL** NECESSÁRIO PARA A PRÁTICA DAS AULAS, INCLUINDO PATINS E OUTROS ACESSÓRIOS RELACIONADOS À ATIVIDADE.
- **DESLOCAMENTO DOS PROFISSIONAIS** ATÉ O LOCAL DETERMINADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA A REALIZAÇÃO DAS AULAS.
- **DISPONIBILIZAÇÃO DE PROFISSIONAIS QUALIFICADOS:** 1 (UM) PROFESSOR ESPECIALIZADO E 1 (UM) AUXILIAR PARA A REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES, COM AS QUALIFICAÇÕES NECESSÁRIAS PARA O DESEMPENHO DA FUNÇÃO.

6. LOCAL DE EXECUÇÃO:

6.1. AS AULAS SERÃO REALIZADAS EM LOCAIS DEFINIDOS PELA **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** DE CAMPINAS DO SUL/RS, QUE PODEM INCLUIR ESPAÇOS PÚBLICOS OU CENTROS COMUNITÁRIOS, ESPORTIVOS CONFORME A NECESSIDADE.

7. PRAZO DE EXECUÇÃO:

7.1. O CONTRATO TERÁ DURAÇÃO INICIAL DE **12 (DOZE) MESES**, COM INÍCIO APÓS A ASSINATURA E FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO, PODENDO SER RENOVADO DE ACORDO COM A DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E O DESEMPENHO DA EMPRESA CONTRATADA.

8. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA:

- **FORNECER MATERIAL** ADEQUADO E DE QUALIDADE PARA A PRÁTICA DAS AULAS, COM GARANTIA DE REPOSIÇÃO CASO NECESSÁRIO.
- **DESLOCAR OS PROFISSIONAIS** (1 PROFESSOR E 1 AUXILIAR) AO LOCAL DAS AULAS NOS HORÁRIOS PREVIAMENTE DEFINIDOS.
- **CUMPRIR COM A CARGA HORÁRIA** ESTABELECIDADA DE **6 (SEIS) HORAS SEMANAIS**, CONFORME PROGRAMAÇÃO ACORDADA COM A SECRETARIA.
- **GARANTIR A SEGURANÇA DOS ALUNOS**, COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO NECESSÁRIOS E O CUMPRIMENTO DAS NORMAS DE SEGURANÇA.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- **DEFINIR OS LOCAIS E HORÁRIOS** PARA A REALIZAÇÃO DAS AULAS.



PREFEITURA DE CAMPINAS DO SUL
Rua General Daltro Filho, 999 – CEP: 99660.000
Fone: (54) 3366-1490/1455/1436
www.campinasdosul.com.br

- **GARANTIR ACESSO** AO LOCAL DE EXECUÇÃO DAS AULAS E FORNECER INFORMAÇÕES SOBRE O NÚMERO DE ALUNOS PARTICIPANTES.
- **FAZER O ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO** DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA EMPRESA, GARANTINDO A QUALIDADE DA EXECUÇÃO.
- **EFETUAR OS PAGAMENTOS** CONFORME O CRONOGRAMA ESTABELECIDO NO CONTRATO.

10. PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

10.1. O VALOR TOTAL DO CONTRATO SERÁ ACORDADO CONFORME A PROPOSTA APRESENTADA PELA EMPRESA VENCEDORA DA LICITAÇÃO, CONSIDERANDO O PREÇO UNITÁRIO POR HORA DE AULA E OS CUSTOS COM DESLOCAMENTO E FORNECIMENTO DE MATERIAL.

- **FORMA DE PAGAMENTO:** O PAGAMENTO SERÁ REALIZADO ATRAVÉS DE **DEPÓSITO BANCÁRIO** EM CONTA CORRENTE DA EMPRESA, ATÉ O **5º DIA ÚTIL DO MÊS SUBSEQUENTE** À PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL.

11. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO:

11.1. A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS SERÁ FISCALIZADA PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL A SRA. DANIELA CIAPPARINI BATTISTI, QUE IRÁ ACOMPANHAR E AVALIAR O CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO CONTRATO.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1. APÓS A FASE DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, NÃO CABE DESISTÊNCIA DA MESMA, SALVO POR MOTIVO JUSTO DECORRENTE DE FATO SUPERVENIENTE E ACEITO PELO MUNICÍPIO.

GABINETE DO PREFEITO DE CAMPINAS DO SUL/RS, 23/10/2025

Paulo Sérgio Battisti
Prefeito